



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/05/2017

Jornal D. Op. do M. PR PORTARIA Nº 566/2017

Página 186/187

Edição \_\_\_\_\_

Fabiano L

Ass. Responsável

*“Constitui e designa Comissão de Avaliação de Veículos e Equipamentos para fins de classificação em licitação”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o item 4.2. do Termo de Referência do Edital de Licitação na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob o nº 32/2017;

CONSIDERANDO o item 4.2. do Termo de Referência do Edital de Licitação na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob o nº 36/2017;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como suas respectivas alterações posteriores;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir e designar a Comissão de Avaliação de Veículos e Equipamentos para atuar especificamente nos procedimentos licitatórios descritos acima, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **RUDINEI MARCHIORO**, mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 3.207.980-6 SSP/PR e CPF nº 467.266.839-87;

Membro: **JOÃO FERREIRA LEAL FILHO**, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 1.359.315 SSP/PR e CPF nº 020.772.749-05;

Membro: **JANDIR LUIZ MENCATTO**, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 4.454.868-2 SSP/PR e CPF nº 643.626.129-04;

Membro: **JOEL DO PRADO**, operador de máquinas, portador da Carteira de Identidade nº 3.370.728-9 SSP/PR e 723.333.169-34;

Membro: **EVERALDO PASA**, operador de escavadeira hidráulica, portador da Carteira de Identidade nº 4.812.602-2 e CPF nº 650.980.489-15.

**Art. 2º** - A comissão ora constituída tem por finalidade vistoriar e avaliar as condições gerais dos veículos e equipamentos os quais foram classificados em primeiro lugar no julgamento das propostas das licitações em questão.

**Parágrafo Único** – Serão avaliados os itens de segurança, condições de conservação e mecânicas, onde será emitido **Lauda de Avaliação** de forma circunstanciada constando todos os fatos relevantes ocorridos durante a vistoria.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º** - As decisões da comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, ou seja, o Presidente e outros 02 (dois) membros convocados pelo mesmo, mediante voto singular de cada um deles.

**Art. 4º** - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em Ata lavrada ou no Laudo de Avaliação emitido.

**Art. 5º** - A investidura dos membros da Comissão se estenderá enquanto estiver vigentes as Atas de Registro de Preços relativas aos processos licitatórios considerados.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Três Barras do Paraná, em 22 de maio de 2017.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal